



## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

### EDITAL GERAL Nº 19/2026

### PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE SOCIAL - CENTRO TEA - SORRI BAURU

A Sorri Bauru, por meio de sua Diretoria Executiva, convida os interessados a participar do Processo Seletivo destinado à **1 vaga** mais formação de **cadastro reserva** para o cargo de **Assistente Social**, conforme as normas e condições estabelecidas a seguir.

Este processo seletivo terá **vigência de 1 (um) ano**, prazo definido com base no **percentual de rotatividade** historicamente observada para o cargo, garantindo previsibilidade e adequação às necessidades operacionais da Instituição.

**Não haverá prorrogação** deste processo seletivo. Finalizado o período de vigência, **um novo edital será publicado**, não havendo manutenção de banco de candidatos após esse prazo.

O novo edital poderá ser publicado **até 30 dias antes do término da validade do processo seletivo vigente**, permitindo que as etapas do novo processo sejam realizadas com a devida antecedência. Essa medida visa garantir a continuidade do atendimento às necessidades da Instituição, assegurando que não haja descompasso ou interrupção na manutenção da lista de candidatos aptos. Ressalta-se que, mesmo com a abertura antecipada de um novo processo seletivo, **a convocação para possíveis admissões permanecerá atendendo prioritariamente o processo seletivo vigente com o processo vigente**, conforme sua ordem classificatória e período de validade.

Paralelamente ao edital geral e de acordo com as necessidade da Instituição, poderá ser publicado um **edital específico para pessoas com deficiência (PCDs)**, em conformidade com a Lei nº **8.213/1991**, que estabelece a obrigatoriedade de cumprimento da **Lei de Cotas** e determina a reserva de vagas a candidatos com deficiência. Tal legislação possui grande relevância social, pois assegura igualdade de oportunidades, inclusão no mercado de trabalho e promoção dos direitos das pessoas com deficiência. Em razão disso, o edital voltado ao público PCD **terá prioridade sobre o edital geral**, de modo que, havendo candidato classificado no processo seletivo específico para PCDs, a preferência na contratação será destinada a esse candidato. O edital geral, portanto, ficará direcionado à formação de cadastro de reserva, para vagas que surgirem posteriormente e seguirá ordem classificatória e período de validade.

Este processo não configura concurso público e, portanto, **não gera garantia de contratação ou emprego**, estabilidade ou direito adquirido. As admissões ocorrerão exclusivamente conforme a necessidade institucional, mediante contratação em **Regime CLT**, por **contrato de experiência (45+45 dias)** ou **contrato por tempo determinado**, nos termos da **Consolidação das Leis do Trabalho - CLT**.

VAGA	JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO
1 VAGA + CADASTRO RESERVA	30 horas semanais	R\$ 4.178,72

#### 1 – DOS BENEFÍCIOS:

<b>BENEFÍCIOS</b>	Plano de Saúde; Plano Odontológico; Vale Transporte; Vale Refeição; Seguro de Vida; Auxílio Creche; Convênio SESC; Total Pass.
-------------------	--

#### 2 – DOS PRÉ-REQUISITOS:



## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

<b>PRÉ-REQUISITOS</b>	Formação superior completa em serviço social;
	Possuir Carteira de vacinação atualizada;
	Estar em dia com suas obrigações civis e militares;
	Estar em dia com suas obrigações junto ao Conselho Profissional;
	Disponibilidade de horário;
	Conhecimento básico de informática (Pacote Office e navegação na internet);
	Possuir Carteira Nacional de Habilitação - mínimo categoria B;
	Residir em Bauru ou na Região Geográfica Imediata de Bauru (composta por 19 municípios: Agudos, Arealva, Avaí, Balbinos, Borebi, C. Paulista, Duartina, Jacanga, L. Paulista, Lucianópolis, Macatuba, Paulistânia, Pederneiras, Pirajuí, Piratininga, P. Alves, Reginópolis e Ubirajara) à época da contratação.

**IMPORTANTE:** a comprovação dos pré-requisitos deverá ser realizada no processo de admissão, mediante apresentação da documentação exigida e anexa ao formulário de contratação. O não envio ou a não comprovação dos pré-requisitos dentro do prazo estipulado pelo setor responsável acarretará a desclassificação do candidato, que, conseqüentemente, não poderá assumir a vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação, conforme as regras deste edital.

### **3 - DOS CONHECIMENTOS, COMPETÊNCIAS E EXPERIÊNCIAS DESEJADOS:**

Conhecimento em Políticas de Atenção à Pessoa com Deficiência e ao Transtorno do Espectro Autista (TEA): Domínio das políticas públicas, direitos e legislações específicas que assegurem a proteção, inclusão, acessibilidade e garantia de direitos das pessoas com deficiência e pessoas com Transtorno do Espectro Autista, incluindo a Lei Brasileira de Inclusão (LBI), a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e demais normativas relacionadas à inclusão social, educacional e ao acesso à saúde. Avaliação e Diagnóstico Social: Habilidade para realizar entrevistas, escutas qualificadas e avaliações sociais que identifiquem as condições socioeconômicas, o contexto familiar, as vulnerabilidades sociais e as necessidades específicas dos usuários com deficiência e/ou TEA, contribuindo para a formulação de planos de intervenção individualizados e humanizados. Trabalho em Rede e Articulação Intersectorial: Capacidade de articulação com os serviços da rede socioassistencial, educacional, de saúde e de garantia de direitos, promovendo ações integradas voltadas ao atendimento das pessoas com deficiência, pessoas com TEA e suas famílias. Planejamento de Intervenções Sociais: Capacidade de desenvolver, implementar e acompanhar planos de ação, projetos e estratégias que promovam inclusão social, acessibilidade, autonomia, fortalecimento de vínculos familiares e melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, pessoas com TEA e seus cuidadores. Acompanhamento e Encaminhamento para Benefícios Sociais: Conhecimento dos programas, benefícios e políticas públicas, como Benefício de Prestação Continuada (BPC), Cadastro Único e demais recursos socioassistenciais, com habilidade para orientar famílias quanto ao acesso a direitos, benefícios e serviços especializados relacionados à deficiência e ao TEA. Trabalho em Equipe Multiprofissional: Experiência em atuação integrada com profissionais de diferentes áreas, contribuindo para o cuidado interdisciplinar, construção de estratégias terapêuticas e fortalecimento do atendimento humanizado às pessoas com deficiência e TEA. Documentação e Relatórios Técnicos: Habilidade para elaboração de relatórios técnicos, pareceres sociais, registros e documentos



## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

institucionais, observando os protocolos técnicos, éticos e legais necessários ao acompanhamento dos usuários e suas famílias. Educação em Saúde e Promoção de Autonomia: Capacidade de desenvolver ações educativas e orientações voltadas às famílias e cuidadores, abordando temas relacionados à inclusão social, acesso a direitos, fortalecimento da autonomia, prevenção de vulnerabilidades e promoção da qualidade de vida das pessoas com deficiência e TEA. Sensibilidade para Acolhimento Familiar e Escuta Humanizada: Capacidade de acolher famílias em situação de vulnerabilidade emocional e social, oferecendo escuta qualificada, orientação e suporte diante das demandas relacionadas ao diagnóstico, inclusão e desenvolvimento das pessoas com TEA e deficiência. Empatia: Capacidade de compreender as dificuldades e os sentimentos das pessoas com deficiência e de suas famílias, tratando-os com respeito e sensibilidade para construir um vínculo de confiança. Escuta Ativa: Habilidade de ouvir atentamente as preocupações e necessidades, demonstrando compreensão e apoio para fortalecer o relacionamento e obter informações essenciais para o atendimento. Resiliência e Controle Emocional: Capacidade de lidar com situações emocionantes e desafiadoras, mantendo a calma e o equilíbrio para fornecer suporte constante e adequado, especialmente em casos de grande vulnerabilidade. Comunicação Clara e Adaptável: Competência para explicar orientações e informações de forma acessível, ajustando a linguagem para os diferentes públicos, incluindo usuários, familiares e a equipe multiprofissional. Trabalho em Equipe: Capacidade de colaborar com uma equipe multiprofissional, facilitando a troca de informações e a criação de estratégias conjuntas para o atendimento integral dos usuários. Flexibilidade e Adaptação: Prontidão para ajustar abordagens e estratégias de atendimento conforme as necessidades. Postura ética e Sensibilidade Cultural e Inclusiva: Compreensão e respeito pelas diferenças culturais e pessoais dos assistidos e suas famílias, adotando uma postura inclusiva que valorize a diversidade e promova o respeito. Iniciativa e Proatividade: Disposição para identificar novas oportunidades de suporte, recursos e melhorias no atendimento, além de buscar constantemente formas de facilitar a vida das pessoas com deficiência e suas famílias.

#### 4 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Responsável pela orientação social, acolhimento e acompanhamento de usuários e famílias, promovendo o acesso a direitos e a articulação com a rede de políticas públicas, contribuindo para a inclusão social e redução de vulnerabilidades. Bem como participar ativamente das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

#### 5 – DAS INSCRIÇÕES:

<b>INSCRIÇÕES</b>	PERÍODO	08 a 10 de maio de 2026;
	SITE	<a href="http://sorribauru.com.br">sorribauru.com.br</a>
	VALOR	R\$ 50,00 (cinquenta reais);
	PRAZO LIMITE	10 de maio de 2026, às 20 horas (horário de Brasília);
	OBSERVAÇÃO	A inscrição será validada apenas após o cumprimento integral das orientações do edital. O não cumprimento resulta na impossibilidade de participação na prova, <b>sem direito à restituição da taxa.</b>

#### 6 – DAS ETAPAS:

ETAPAS	METODOLOGIA	VALOR TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA	CARÁTER
1ª Prova escrita	1 prova com 2 questões dissertativas (1,0 pontos por questão) e 16 questões	10,0	7,0	Eliminatório e classificatório



## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

	objetivas (0,5 ponto por questão).			
2ª Prova prática	Prática relacionada à descrição da função, conforme descrito neste edital.	10,0	7,0	Eliminatório e classificatório
3ª Análise psicológica e entrevista	Aplicação de testes psicológicos e realização de entrevista por competência.	10,0	7,0	Eliminatório e classificatório
4ª Análise de currículo	Pontuação segundo critérios descritos neste edital	2,0	-	Classificatório

**IMPORTANTE:** A responsabilidade por acompanhar publicações, convocações e resultados é **exclusivamente do candidato**, por meio do site [www.sorribauru.com.br](http://www.sorribauru.com.br)

### 7 – DO DETALHAMENTO DAS ETAPAS:

Prova escrita

- Data: **18/05/2026, às 14h**, na sede da Sorri Bauru, na Avenida Nações Unidas, 53-40.
- Duração: até 2 horas.
- Chegada: 15 minutos de antecedência.
- Material: caneta azul ou preta, lápis, borracha e documento original com foto.
- O local da prova poderá ser alterado por motivo de força maior, devendo o candidato consultar o site com antecedência mínima de 24 horas.

Demais etapas

- Convocadas exclusivamente por publicação no site;
- Serão convocados os 10 primeiros classificados na prova escrita. Havendo empate no 10º lugar, serão convocados todos os candidatos com a mesma nota, em primeira chamada;
- Material: caneta azul ou preta, lápis, borracha e documento original com foto;
- O não comparecimento a qualquer uma das etapas, independentemente do motivo, implicará desclassificação automática.

### 8 - DO ENVIO E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO:

**Os currículos e comprovantes deverão ser anexados em arquivo único (PDF) no ato da inscrição, impreterivelmente.** Não serão aceitos currículos enviados posteriormente, o candidato que comparecer à entrevista sem ter anexado seu currículo, será automaticamente desclassificado.

**Da pontuação:**

#### **Experiência (máximo 1,0 ponto)**

- 1 a 2 anos e 11 meses na função (com no mínimo 20 horas semanais) - 0,25 pontos
- 3 a 4 anos e 11 meses na função (com no mínimo 20 horas semanais) - 0,5 pontos
- Mais de 5 anos na função (com no mínimo 20 horas semanais) - 1,0 ponto

#### **Capacitação (máximo 1,0 ponto)**

- Mestrado ou doutorado completo em área correlata à função - 1,0 ponto
- Mestrado ou doutorado cursando em área correlata à função (mínimo 6 meses) - 0,5 pontos



## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

- Pós-graduação ou especialização completa em área correlata a função - 0,5 pontos
- Pós-graduação ou especialização cursando em área correlata a função (mínimo 6 meses) - 0,25 pontos

OBS: apenas documentos previstos nos critérios serão pontuados, sendo responsabilidade do candidato enviar exclusivamente esses documentos.

### 9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

**Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:**

<b>CRITÉRIO DE DESEMPATE</b>	1 - Maior nota na prova escrita.
	2 - Maior nota na prova prática.
	3 - Maior nota na entrevista.
	4 - Maior nota na análise de currículo.

### 10 - DO PROCEDIMENTO PARA CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS:

A Sorri Bauru publicará apenas o resultado dos candidatos aprovados em cada etapa.

Candidatos desclassificados poderão solicitar, por e-mail (rharea@sorribauru.com.br), sua nota ou posição final, no prazo de **5 dias úteis** após a publicação da etapa em questão.

Não haverá:

- feedback individualizado,
- revisão de nota,
- reclassificação.

Sendo a classificação final de autonomia dos profissionais responsáveis pelo processo seletivo a decisão pela classificação dos candidatos de acordo com o perfil desejado pela Instituição, já descritos nos itens 2, 3 e 4 deste edital.

### 11 - DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:

- Submissão à prévia inspeção médica de caráter **eliminatório**;
- A contratação ocorrerá apenas mediante aptidão física e psicológica;
- Candidatos PCD serão avaliados considerando as características da deficiência e as funções essenciais do cargo.

### 12 - DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Termo de Privacidade – LGPD (Lei 13.709/2018)

A LGPD tem como fundamento o respeito à privacidade. Assim, este Termo de Privacidade comunica, de forma simples, **quais dados pessoais são coletados, quando, como e para quais finalidades são utilizados.**

#### 12.1. Coleta de Dados Pessoais

Para participação nos processos seletivos, poderão ser coletados:



## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

- Nome completo, RG, CPF, data de nascimento, nome da mãe, endereço, telefone, e-mail.

### 12.2. Finalidade do Tratamento dos Dados

Os dados pessoais serão utilizados para:

- Avaliar e gerenciar a candidatura em processos seletivos da Sorri Bauru;
- Cumprir obrigações legais e regulatórias relacionadas ao processo seletivo;
- Entrar em contato com o candidato para assuntos relacionados às etapas, entrevistas e oportunidades de emprego.

### 12.3. Compartilhamento de Dados

Os dados poderão ser compartilhados:

- Com autoridades competentes, **quando exigido por lei ou determinação judicial.**

### 12.4. Armazenamento e Segurança dos Dados

- Os dados serão armazenados em ambiente seguro;
- Serão adotadas medidas técnicas e administrativas para evitar acesso não autorizado, perda, destruição ou alteração;
- As informações serão mantidas pelo período necessário ao cumprimento das finalidades descritas ou conforme exigido por lei.

### 12.5. Direitos do Titular dos Dados

Conforme a LGPD, o candidato pode solicitar:

- Confirmação da existência de tratamento;
- Acesso aos seus dados;
- Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários ou excessivos.

Para exercer seus direitos, o titular pode entrar em contato pelo e-mail: [rharea@sorribauru.com.br](mailto:rharea@sorribauru.com.br)

### 12.6. Consentimento

Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato declara **consentir de forma livre, informada e inequívoca** com o tratamento dos dados pessoais, conforme descrito neste Termo de Privacidade.

## 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A inexistência das afirmativas, não cumprimento dos pré-requisitos da vaga, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na desclassificação do candidato no processo seletivo.

Será desclassificado o candidato que:

- Não comparecer às etapas nas datas e horários agendados;
- Não aceitar as condições e horários estabelecido para exercício do cargo;



## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

- Recusar a vaga efetiva;
- Não responder ao e-mail de proposta de contratação em até 24 horas;
- Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos no edital;
- Não for aprovado no exame médico admissional;
- Não assumir a vaga no prazo estipulado pela Sorri Bauru.

A classificação neste processo não obriga a Instituição a realizar mais contratações do que o número de vagas estabelecido neste edital.

A Sorri Bauru poderá suspender ou cancelar o processo, mediante justificativa, sem gerar direito a indenização.

Bauru, 08 de maio de 2026.

**Luis Fernando Maximino Bento**  
**Diretor Executivo**

### Referências Bibliográficas

- **Lei nº 8.662/1993** – Dispõe sobre a regulamentação da profissão de Assistente Social. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8662](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8662).
- **Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990**- Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)
- **Lei nº 10.741 de 1 de outubro de 2003**- Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.741.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm)
- **Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015**- Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm)
- **Lei nº 13.431 de 4 de abril de 2017**- Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm)
- **Lei nº 14.176 de 22 de junho de 2021** - Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/l14176.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14176.htm)
- **Brasil. Ministério da Saúde. Transtorno do Espectro Autista**. Disponível em: [Autismo — Ministério da Saúde](#)
- **Padrão Normativo da Rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (SEID) ofertado em domicílio/unidade**, disponível em: [https://www2.bauru.sp.gov.br/arquivos/arquivos\\_site/sec\\_bemestar/SUAS/Municipais/Padr%C3%B5es%20Normativos/Ano%202025/Rede%20de%20Prote%C3%A7%C3%A3o%20Social%20Especial/M%C3%A9dia%20Complexidade%20SEID%20ofertado%20em%20domic%C3%ADlio%20ou%20unidade.pdf](https://www2.bauru.sp.gov.br/arquivos/arquivos_site/sec_bemestar/SUAS/Municipais/Padr%C3%B5es%20Normativos/Ano%202025/Rede%20de%20Prote%C3%A7%C3%A3o%20Social%20Especial/M%C3%A9dia%20Complexidade%20SEID%20ofertado%20em%20domic%C3%ADlio%20ou%20unidade.pdf)



## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

[0Complexidade/Servi%C3%A7o%20de%20Prote%C3%A7%C3%A3o%20Social%20Especial%20para%20Pessoas%20com%20Defici%C3%Aancia,%20Idosas%20e%20suas%20Fam%C3%ADlias%20\(SEID\)%202025.docx.pdf](#)

- **Relatório Anual SORRI-BAURU 2025.** Disponível em:  
<https://sorribauru.com.br/uploads/678/relatorio-anual-sorri-2024.pdf>
- **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais** disponível em:  
[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/tipificacao.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf)